

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 NOVEMBRO DE 2021. CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Auxiliar Administrativo –UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORARIO	LOCAL
RITA DE FATIMA LEMOS	18/11/2021	8:00	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS
JÉSSICA TALITA DA SILVA	18/11/2021	8:30	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS
ISAÍAS VIANA DE SOUZA	18/11/2021	9:00	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS
FABIANA BORGES	18/11/2021	9:30	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE POÇOS DE CALDAS

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

8 cm -12 1555404 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 NOVEMBRO DE 2021. CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Analista da área de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Biólogo –HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORARIO	LOCAL
CINTHIA BERNARDES GOMES	16/11/2021	10:00	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
JOMARA MENDES GONÇALVES	16/11/2021	10:30	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
ANDREA MARCIA SOUZA	16/11/2021	11:00	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
CARLA PATRICIA BAREZANI	16/11/2021	11:30	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.Fundação Hemominas

8 cm -12 1555405 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 047/2021.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o CLÍNICA MÉDICA UNI-RIM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA, com intervenção da Agência Transfusional da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – HOSPITAL MARGARIDA. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0006402/2021-06.

2 cm -12 1555669 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, pregão eletrônico/proc. nº 2320310.413/2021, SEI 2320.01.0009288/2021-72, para Alcool etílico hidratado com sessão no dia 26/11/2021 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.403/2021, SEI 2320.01.0011009/2021-68, para Manutenção em aparelhos de ar-condicionado com sessão no dia 07/12/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -12 1555849 - 1

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER, E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD: CT-5007833673/2017-A3 - PN:7000081603 - IN:3009007874 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. – OBJETO: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 05.12.2021, respeitado o limite indicado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o ACES-SANTE não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. Para efeitos legais,o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 223.990,78(duzentos e vinte três mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes deste contrato correram a conta da seguinte Dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 011 e UPG: 301

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9270.197/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – OBJETO: fica a execução do Lote 1 do contrato prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/11/2021, diante dos fatos expostos nos documentos 37518403 e 37534341. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER, E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD:

CONTRATO: CT-CT- 5011865140/2017-A4/ CONTRATO Nº 9164.517/17 - PN: 7000081600 IN: 3011100449 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e A EMPRESA CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais – OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– 5011865140/2017 de 01/12/2017, Na cláusula 2ª – VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, do CONTRATO, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação: “2.1.1 A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 05/12/2021. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 24 (vinte e quatro) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o CON-SUMIDOR não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em

contrário. ”Cláusula Terceira – Na cláusula 17ª do CONTRATO ora aditado, passa-se a ler: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 241.953,86 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027 e UPG: 1010.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9292.057/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e DEIVED FERREIRA CPF 058.594.966-21 – ME. – OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de Manutenção do Sistema de Vigilância Eletrônica na Unidade da Fundação Hemominas em Uberaba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (32801056) na Proposta vencedora (34984479) e no Anexo I deste Contrato (35016932). Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos Reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 504, Unidade Executora: 2320.022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER, E CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD:

CT-5007833673/2017-A3 - PN:7000081603 - IN:3009007874 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e A EMPRESA CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais – OBJETO: A vigência do Contrato será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 05.12.2021, respeitado o limite indicado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o ACES-SANTE não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. Para efeitos legais,o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 223.990,78(duzentos e vinte três mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 011 e UPG: 301.

2320.01.0004491/2021-96 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 15/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Betim -M Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Mútua nº15/21 e convalida todos os atos administrativos referentes ao objeto do Termo de Cooperação Mútua nº 15/21 no período compreendido entre 11/05/2021 até a data de assinatura do presente instrumento - Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Município de Betim Sr. Augusto Viana da Rocha

21 cm -12 1555763 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 03/2021 RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Ezequiel Dias elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 tornam pública a retificação processada no Edital Funed 03/2021, publicado em 12 de novembro de 2021, que trata de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

No requisito 4.1.2.3 ;

Onde se lê:

4.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso.

Leia-se:

4.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada.

No requisito 7.3 , letra o;

Onde se lê:

o) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Leia-se:

o) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso

No anexo 1 - FUNED 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Segurança da Informação

Onde se lê:

FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Segurança da Informação Link formulário inscrição (para preenchimento do candidato): https://forms.gle/bVvYKieszs5iKjY217						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3464,43 + R\$53,00/dia, referente à ajuda de custo por efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<ul style="list-style-type: none"> Atuar na elaboração e execução de planos de ações de mitigatórios de ameaças e impulsionar a adoção de políticas de segurança da informação e conformidade com a LGPD; Implantar e operar soluções tecnológicas de segurança defensiva em camadas; Integrar sistemas e soluções de segurança da informação; Desenvolver e manter controles de segurança da informação; Monitorar ameaças tecnológicas externas e internas; Elaborar e executar planos de ações de mitigatórios de ameaças; Planejar, entregar e garantir a blindagem de soluções de TI; Acompanhar continuamente o cenário de segurança global. 	1.Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Desenvolvimento de Sistema ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Banco de Dados ou Sistema para Internet.	1

Leia-se:

FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de projetos de transferência de tecnologias de vacinas e Produção de Biológicos Link formulário inscrição (para preenchimento do candidato): https://forms.gle/qZNbzePaHKVtC3ns7						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3464,43 + R\$53,00/dia, referente à ajuda de custo por efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<ul style="list-style-type: none"> Atuar na equipe responsável pelo gerenciamento de projetos de transferência de tecnologia de medicamento biológico e auxiliar o fiscal de contrato entre Funed e transferidor de tecnologia. Participar da elaboração do mapeamento de processos e planejamento operacional das atividades do processo em transferência, de acordo com as fases do projeto. Avaliar documentação técnica disponibilizada pelo detentor da tecnologia (procedimentos, registro, ordem de produção). Realizar a integração das ações dos envolvidos no projeto, seja internamente na Funed ou com parceiros externos. Leitura e interpretação de documentos técnicos e participação em reuniões com especialistas e representantes da empresa detentora da tecnologia, na língua inglesa Preparar área de Preparo de Soluções e Formulação para certificação em Boas Práticas de Fabricação e início de operação.-Participar da definição dos parâmetros de processo de formulação de vacinas, soros e demais produtos biológicos. Desenvolver os kits de materiais necessários aos processos da área. Elaborar os procedimentos aplicáveis à área de Preparo de Soluções e Formulação da Produção Farmacêutica. Desenvolver os procedimentos de limpeza e esterilização. Elaborar as instruções de trabalho para uso e limpeza de equipamentos, em conjunto com os operadores de máquina. Atuar em interface com as demais áreas da Funed para execução da rotina de produção.-Participar dos estudos de Holding Time. - Participar dos estudos e coordenar a execução dos estudos de simulação asséptica. - Participar na execução das validações de processo e limpeza. Realizar treinamentos e/ou programar treinamentos para os funcionários da área. Condição física compatível com a função, a ser declarada pelo candidato aprovado no exame admissional e podendo ser exigidos exames ou laudos complementares pela medicina do trabalho: Coordenação motora fina para montagem de sistema com consumíveis para produção asséptica e capacidade de operação de máquinas de processo de formulação asséptica. Não apresentar quadro alérgico à exposição de matérias-primas de fabricação de medicamentos. 	1.Graduação em Farmácia ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Biologia ou Biomedicina; 2.Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica e 3.Registro no respectivo conselho de classe *A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital	2

FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Sistemas Link formulário inscrição (para preenchimento do candidato): https://forms.gle/bVvYKieszs5iKjY217						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3464,43 + R\$53,00/dia, referente à ajuda de custo por efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolver e implantar sistemas web e mobile, dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, utilizando ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestando suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica.	1.Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Desenvolvimento de Sistema ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Banco de Dados ou Sistema para Internet.	1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111130013160160.